



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO Nº36, DE 07 DE MAIO DE 1.997.

O Prefeito Municipal de Jaciara – MT, CELSO OLIVERIA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituído, na Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenação Municipal de Alimentação e Nutrição, representando o **SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL – SISVAN** do Município, com os seguintes objetivos:

- a) Planejar e manter um diagnóstico atualizado da situação alimentar e nutricional do Município;
- b) Remeter, periodicamente, informações parciais para o SISVAN no Estado;
- c) Aplicar 'in loco' medidas adequadas a prevenção e combate da desnutrição;
- d) Analisar junto a representatividade política do Município os dados gerados pelo SISVAN;
- e) Identificar áreas geográficas, famílias e indivíduos sob riscos nutricionais e alimentares no Município;
- f) Monitorar casos evidentes ou potenciais de desnutrição no Município;

Artigo 2º - Fica criado o GRUPO TECNICO EXECUTIVO MUNICIPAL, tendo em vista a consecução dos objetivos do SISVAN.

Artigo 3º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem o GRUPO TECNICO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- MARLI ALVES FERRARIO – COORDENADORA
- REGINA CELIA GONÇALVES – SUPLENTE
- RUTH APARECIDA PAVAN MUFFATO – MEMBRO
- AGUIDA DEL GROSSI ROSA – MEMBRO

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 07 DE MAIO DE 1.997.**

**CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec.Municipal de Administração**